



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Fwd: Indicação, para IBAMA/TO, de nomes para compor a Câmara Consultiva Estadual, no âmbito da aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, IN IBAMA nº 06/2018

Rubens Brito <rubens_smaf@semades.to.gov.br>

29 de maio de 2018 12:03

Para: Jamila Leime <jamila.leime@semas.to.gov.br>, Coema Coema <coema.to@gmail.com>

Oi Jamila favor incluir mais essa pauta próxima reunião do COEMA
At

SGD 2018 / 39009 / 2689

Rubens Pereira Brito
Subsecretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Coordenador UTE/PDRIS/SEMARH e GOP Projeto CAR Tocantins Legal
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(63)3218-2189
(63)99973-7298
skype: britopmj

----- Mensagem encaminhada -----

De: <Mauricio.Sobrinho@ibama.gov.br>

Data: 29 de maio de 2018 11:47

Assunto: Indicação, para IBAMA/TO, de nomes para compor a Câmara Consultiva Estadual, no âmbito da aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, IN IBAMA nº 06/2018

Para: Rubens_smaf@semades.to.gov.br

Cc: chefiagabinete@semades.to.gov.br

Prezado Sr. Rubens Brito,
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins (Semarh)

Conforme acordado na última reunião entre IBAMA/TO e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), acerca do Programa de Conversão de Multas em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, no âmbito do IBAMA/TO, através da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2018, solicitamos dessa Secretaria a indicação dos 02 (dois) nomes e seus suplentes para compor a Câmara Consultiva Estadual, conforme art. 67, inciso II, da referida IN.

Ainda, devido a maior proximidade e relação com outras entidades ambientais no estado do Tocantins por parte dessa Secretaria, solicitamos a gentileza de articular junto as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com reconhecida atuação estadual em meio ambiente, para que indiquem 02 (dois) representantes e seus suplentes, conforme art. 67, inciso IV, da IN IBAMA nº 06/2018, bem como, 02 (dois) representantes e seus suplentes da Anamma de municípios do estado, conforme art. 67, inciso V.

As indicações podem ser enviadas através de ofício endereçado ao Superintendente Estadual do IBAMA no Tocantins, Sr. Lucas Santos Costa, 402-sul, Avenida Teotônio Segurado, Cj. 01, Lote 06-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-622 - Palmas/TO.

Agradeço desde já a disponibilidade e atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (63) 3219-8401, e através dos endereços eletrônicos: wallace.lopes@ibama.gov.br e lucas-santos.costa@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

Lucas Santos Costa
Superintendente Estadual do IBAMA no Tocantins

----- Mensagem encaminhada -----

From: Mauricio.Sobrinho@ibama.gov.br

To: Rubens_snaf@semades.to.gov.br

Cc: chefiagabinete@semades.to.gov.br

Bcc:

Date: Tue, 29 May 2018 11:43:56 -0300

Subject: Indicação, para IBAMA/TO, de nomes para compor a Câmara Consultiva Estadual, no âmbito da aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, IN IBAMA nº 06/2018

Prezado Sr. Rubens Brito,
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins (Semarh)

Conforme acordado na última reunião entre IBAMA/TO e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), acerca do Programa de Conversão de Multas em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, no âmbito do IBAMA/TO, através da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2018, solicitamos dessa Secretaria a indicação dos 02 (dois) nomes e seus suplentes para compor a Câmara Consultiva Estadual, conforme art. 67, inciso II, da referida IN.

Ainda, devido a maior proximidade e relação com outras entidades ambientais no estado do Tocantins por parte dessa Secretaria, solicitamos a gentileza de articular junto as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com reconhecida atuação estadual em meio ambiente, para que indiquem 02 (dois) representantes e seus suplentes, conforme art. 67, inciso IV, da IN IBAMA nº 06/2018, bem como, 02 (dois) representantes e seus suplentes da Anamma de municípios do estado, conforme art. 67, inciso V.

As indicações podem ser enviadas através de ofício endereçado ao Superintendente Estadual do IBAMA no Tocantins, Sr. Lucas Santos Costa, 402-sul, Avenida Teotônio Segurado, Cj. 01, Lote 06-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-622 - Palmas/TO.

Agradeço desde já a disponibilidade e atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (63) 3219-8401, e através dos endereços eletrônicos: wallace.lopes@ibama.gov.br e lucas-santos.costa@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

Lucas Santos Costa
Superintendente Estadual do IBAMA no Tocantins